



**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2019, CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.017.988/0001-90, e inscrição estadual n.º 13.380.662-6, estabelecida a Rua Novo México, n.º 1353, Jardim Tropical, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, neste ato representada pelo sócio/administrador o Sr. WILSON JOSÉ PERON, portador da cédula de identidade RG sob n.º 741052 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 571.584.101-10, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018**, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência por igual e sucessivo período do presente contrato n.º 037/2019, conforme o ofício da secretaria municipal de Educação e Cultura, clausula quinta, parecer jurídico e artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”.**

1.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 1.289.857,03** (um milhão duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três centavos), no item conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO KM	VALOR TOTAL
01	393126-9	LINHA PORANGA I MATUTINO	KM	31.790	R\$ 4,87	R\$ 154.817,30
02	393126-9	LINHA CASULO	KM	34.904	R\$ 4,90	R\$ 171.029,60
03	393126-9	LINHA MOROCÓ	KM	36.126	R\$ 4,63	R\$ 167.263,38
04	393126-9	LINHA CELESTE	KM	59.242	R\$ 4,29	R\$ 254.148,18
05	393126-9	LINHA PORANGA III NOTURNO	KM	36.790	R\$ 4,54	R\$ 167.026,60



06	393126-9	LINHA NAVEGANTES	KM	39.138	R\$ 4,79	R\$ 187.471,02
07	393126-9	LINHA ANEL VIÁRIO	KM	36.955	R\$ 5,09	R\$ 188.100,95
TOTAL					R\$ 1.289.857,03	

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1. A vigência do contrato será de **01/01/2020 a 29/11/2020**.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, conforme **Parecer Contábil nº 425/2019**, e das seguinte dotação orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR EMPENHO 2020
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	114	R\$ 1.277.663,55

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:**

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 037/2019, firmada em 31 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 30 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SORRISO MT  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
PERON TUR – VIAGENS E TURISMO  
LTDA  
WILSON JOSÉ PERON  
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA  
CPF: 007.054.121-30

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72